LEI MUNICIPAL N° 3.151/2026

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa – Abertura de Crédito Adicional - Tipo Suplementar – Reforma e Adequação da Escola Municipal Senador Souza Viana- Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$932.000,00 (Novecentos e trinta e dois mil reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.06.03 – Secretaria Municipal de Educação		
02.06.03.12.361.0053.2014 - Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental	1.571.000.0000	632.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	1.710.000.3210	300.000,00
TOTAL GERAL	*	**932.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, até o importe de R$ 932.000,00 (Novecentos e trinta e dois mil reais).

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 28 de Agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal